

DECRETO N.º 102/2017, Castelândia-GO., 17 de abril de 2017

*“Dispõe sobre concessão da gratificação de titularidade e dá outras providências”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, Estado de Goiás no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as disposições da Lei Municipal n.º 458/2011, de 28 de março de 2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida á servidora do Magistério Municipal ANA CLAUDIA ALVES JUSTINO, a titularidade de 10% (dez por cento), para o cargo e padrão especificado no artigo 62 da lei municipal 458/2011, de 28 de março de 2011.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 1º (primeiro) do mês de abril do ano de 2017.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA,  
Estado de Goiás, aos 17 dias do mês abril de 2017.



  
MARCOS ANTONIO CARLOS  
Prefeito Municipal